

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Vara Única da Comarca de Portalegre/RN.

Av. Doutor Antônio Martins, 116, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, Fone (84) 3377-2363.

Edital de abertura de processo seletivo para seleção de estagiário de pós-graduação remunerado

Edital nº. 001/2020

Edilson Chaves de Freitas, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Portalegre-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria n. 751/2017-TJ, de 02 de maio de 2017, na Portaria n.º 743/2018-TJRN e na Portaria n. 625/2019-TJ, de 02 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir.

**1 - DAS VAGAS**

1.1 – Nos termos do art. 2º, §4º, IV da Portaria n.º 743/2018-TJRN c/c a opção exercida na forma autorizada pelo art. 2º, §2º da Portaria n. 625/2019-TJ, de 02 de maio de 2019, será oferecida 01 (uma) vaga para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - A (s) vaga (s) ora oferecida (s) refere(m)-se ao estágio não obrigatório definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

**2 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO**

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação a serem provados no ato da posse:

a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 - É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.5 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

**3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de expediente da Comarca, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que respeitada a carga horária semanal.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

**4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 - O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a

entidade de ensino, nos termos dos artigos 5º e 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente as pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

## 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 23.01.2020 a 03.02.2020, na Secretaria na Secretaria da Comarca de Portalegre, localizada na Av. Doutor Antônio Martins, 116, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, no horário de expediente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

5.2 – Para se inscrever o candidato deverá:

a) preencher e assinar ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;

b) entregar os seguintes documentos:

b.1) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

b.2) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - A lista definitiva dos inscritos, com os locais de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 05.02.2020.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante as seguintes fases:

a) prova objetiva contendo 10 (dez) questões sobre o conteúdo disposto no Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na elaboração de uma sentença civil;

c) entrevista em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter eliminatório, examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.2 - As seguintes normas serão aplicadas na realização da Prova Objetiva:

I – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova no horário agendado para o início da prova portando o protocolo de inscrição, caneta esferográfica na cor preta ou azul e documento de identidade original com foto.

II – Não será permitido o uso de telefones celulares, agendas eletrônicas, palmtops ou quaisquer aparelhos de comunicação pelos candidatos durante a realização da prova.

III – O caderno de prova será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido para seu início, devendo ser devolvido ao fiscal das atividades, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas do instrumento.

IV – O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

V – A Prova Objetiva será identificada por um código de inscrição, de modo que a identificação do gabarito de resposta por qualquer meio que não seja o código fornecido pela Comissão de Seleção implicará eliminação do candidato.

VI – não será permitido o ingresso de candidato armado no local de prova.

VII – Durante a realização da prova objetiva o candidato poderá examinar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientações jurisprudenciais e a quaisquer anotações.

6.2.1 O descumprimento do disposto em qualquer dos itens acima acarretará a imediata eliminação do candidato do certame.

6.2.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, os campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

I – O gabarito apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

II – O gabarito de resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão;

III – A questão não estiver assinalada na folha definitiva de resposta – gabarito.

6.2.3 A prova objetiva terá nota máxima de 50,0 (cinquenta) pontos, valendo cada questão 05 (cinco) pontos.

6.2.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 25,00 pontos

6.2.7 O candidato eliminado na forma do subitem 6.2.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.2.8 Os candidatos eliminados na forma do subitem 6.2.4 deste edital não terão a prova subjetiva corrigida.

6.2.9 O gabarito da prova objetiva será divulgado no mural da Secretaria da Vara Única da Comarca de Portalegre logo após a realização da prova.

6.3 - A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença na área cível abrangendo os conteúdos do anexo I do Edital relativo às disciplinas de DIREITO PROCESSUAL CIVIL, LEGISLAÇÃO ESPECIAL, DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR.

6.3.1 - Na avaliação da prova, considerar-se-á o conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, a capacidade de exposição e a utilização correta do idioma oficial.

6.3.2 - A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.3.3 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.3.4 - Durante a realização da prova discursiva (sentença cível) o candidato poderá examinar legislação

desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientações jurisprudenciais e a quaisquer anotações.

6.3.4.1 Não será permitido empréstimo a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, entre os candidatos, do material de que trata este item.

6.3.4.2 O material facultado à consulta será submetido à inspeção durante a realização da Prova Dissertativa.

6.3.5 - Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.

6.3.6 - A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta).

6.3.7 - Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva até a 6ª posição.

6.3.8 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do item 6.3.7 estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.3.9 - As provas objetiva e discursiva terão duração máxima de 05 (cinco) horas e serão realizadas na data provável de 21.02.2020, com início previsto para às 07:00hs, no auditório do Tribunal do Júri da Comarca de Portalegre/RN.

6. 4 – Dos recursos.

6.4.1 - O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar deverá fazê-lo no prazo de até dois dias após a realização da prova, devendo realizar o protocolo na Secretaria da Comarca de Portalegre/RN.

6.4.2 - Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

6.4.3 - O (A) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.4 - A lista de aprovados nas provas objetivas e discursivas será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 27.02.2020 e conterá os nomes e as notas dos candidatos.

6.5 - Da entrevista e análise de currículo.

6.5.1 - Os 05 (cinco) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados na prova discursiva serão convocados, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 27.02.2020, para entrevista pessoal com o juiz titular ou designado da unidade jurisdicional, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 02.03.2020, a partir das 08h00min, no Gabinete do juízo da Comarca de Portalegre.

6.5.2 - Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.5.3 – o Juiz selecionará o candidato a ser convocado dentre os 05 (cinco) entrevistados de acordo com o curriculum apresentado e levando em consideração a experiência profissional, a participação anterior em estágios junto ao Tribunal de Justiça do Estado ou outro Tribunal e o interesse demonstrado.

6.6 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 03.03.2020.

6.7- Na hipótese de empate nas notas obtidas nas provas objetivas e discursiva será adotado como critério de desempate o candidato que já tiver experiência anterior com estágio remunerado junto ao Poder Judiciário com tempo mínimo de um ano.

6.8 - Persistindo o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato mais idoso e o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.9 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

## 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação.

## 8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos. Contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

## 9 - DA FUNÇÃO

9.1 - O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete da Vara Única da Comarca de Portalegre, sob a supervisão do Juiz Edilson Chaves de Freitas.

9.2 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Portalegre/RN, 08 de janeiro de 2020.

Edilson Chaves de Freitas  
Juiz de Direito

#### ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA COMARCA DE PORTALEGRE-RN

#### DIREITO CONSTITUCIONAL

Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Direitos dos estrangeiros. Cidadania. Plebiscito. Direitos difusos e coletivos. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). Estudo das Súmulas do STJ e STF, dos Recursos Repetitivos e das Repercussões Gerais relacionados aos temas elencados.

#### DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas Estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidade do servidor público. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo. Estudo das Súmulas do STJ e STF, dos Recursos Repetitivos e das Repercussões Gerais relacionados aos temas elencados.

#### DIREITO CIVIL E CONSUMIDOR

Decreto-Lei n. 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Das pessoas – Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade – Dos Direitos da Personalidade – Das Pessoas Jurídicas – Do Domicílio. Dos fatos Jurídicos - Dos Defeitos dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova. Direito das Obrigações. Das Modalidades das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos. Das Várias Espécies de Contrato – Compra e Venda – Locação – Empréstimo – Transporte – Prestação de Serviço – Mandato – Corretagem – Seguro – Fiança. Dos Títulos de Crédito: Cheque e Nota Promissória. Responsabilidade Civil. Direito do Consumidor: Lei n. 8.078/90 (do artigo 1º ao artigo 54). Estudo do Contrato de Empréstimo Consignado envolvendo aposentados do INSS, servidores Estaduais e Municipais. Estudo das Súmulas do STJ e STF, dos Recursos Repetitivos e das Repercussões Gerais relacionados aos temas elencados.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

O Juiz, as partes e seus procuradores: atos, responsabilidades, dever de lealdade e boa fé. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Saneamento do processo. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas. Processo de conhecimento, execução e cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Procedimento comum (CPC) e sumaríssimo dos Juizados Especiais Cíveis. Estudo das Súmulas do STJ e STF, dos Recursos Repetitivos e das Repercussões Gerais relacionados aos temas elencados.

#### DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Territorialidade e Extraterritorialidade. Princípios do direito penal. Contagem dos prazos penais. Teoria do Crime. Crime e contravenção penal. Conceito. Elementos. Classificação. Sujeitos. Objeto. Conflito aparente de normas. Tipicidade penal. Teorias. Elementos. Funções. Consumação e tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Causas de exclusão da tipicidade. Insignificância penal. Antijuridicidade. Exclusão da ilicitude. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular do direito. Excesso doloso. Excesso culposo. Culpabilidade. Conceito. Teorias. Elementos. Imputabilidade e imputabilidade. Dolo e culpa. Espécies. Preterdolo. Causas de exclusão da culpabilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Erro sobre a pessoa e erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Menoridade. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Discriminantes putativas. Inexigibilidade de conduta diversa. Emoção e paixão. Embriaguez. Concurso de pessoas. Requisitos. Comunicabilidade das circunstâncias de caráter pessoal. Crimes de concurso necessário. Autoria colateral. Concurso de crimes. Concurso material. Concurso formal próprio e impróprio. Crime continuado. Penas. Espécies. Regimes prisionais. Detração. Dosimetria da pena. Atenuantes e agravantes. Causas de diminuição e causas de aumento. Causas de extinção da punibilidade. Decadência. Perempção. Prescrição da pretensão punitiva e da pretensão executória. Prazos prescricionais. Prescrição retroativa.

Prescrição virtual. Interrupção e suspensão do curso do prazo prescricional. Imprescritibilidade de delitos. Estudo das Súmulas do STJ e STF, dos Recursos Repetitivos e das Repercussões Gerais relacionados aos temas elencados. Estudo das alterações promovidas pela Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019 no CP.

#### DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios constitucionais do processo penal. Sistemas processuais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sistema de investigação preliminar. Ação penal: conceito e condições. Pressupostos processuais. Sujeitos da relação processual. Ação penal pública: incondicionada e condicionada. Ação penal privada: exclusiva e subsidiária. Denúncia e queixa. Provas: conceito, objeto e classificações. Princípios da prova. Meios de prova. Provas inadmissíveis. Ônus da prova. Sistemas de apreciação. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Perguntas ao ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Interrogatório do acusado. Confissão. Acareação. Documentos. Índícios. Busca e apreensão. Suspensão condicional do processo. Procedimentos. Procedimento comum ordinário (CPP) e sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais: princípios, competência, fases preliminar e judicial. Estudo das Súmulas do STJ e STF, dos Recursos Repetitivos e das Repercussões Gerais relacionados aos temas elencados. Estudo das alterações promovidas pela Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019 no CPP.

#### LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Lei n. 9.099/95 (Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais). Lei n. 12.153/2009 (Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios). Enunciados do FONAJE (Fórum Nacional de Juizados Especiais). Estudo das Súmulas do STJ e STF, dos Recursos Repetitivos e das Repercussões Gerais relacionados aos temas elencados.

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO N. 01/2020 – Comarca de Portalegre

FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação

NOME:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

N. do RG e Órgão Expedidor:

CPF:

NOME DA MÃE:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017 e pela Portaria n. 156/2018-TJ, de 02.02.2018”.

Portalegre/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, bem como o comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.